



DECRETO Nº 417/2025

“Altera Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme os protocolos sob nº 2551/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO ATUAL	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Cheila Aparecida Eurich	Papanduva de Baixo	Escola Municipal do Campo Angela Alessi - Queimadas	14.078km	15%	De 05/02/2025 até 12/02/2025
		Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas – Papanduva de Cima	10.378km	15%	De 13/02/2025 até 28/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º. , revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal